



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 32 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o decreto nº 5299, de 30 de agosto de 2023, que considera Ponto Facultativo no Município de Marilândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal na data de 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>04 / 09 / 20 23</u>  SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia, 04 de setembro de 2023


ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04 / 09 / 20 23

